



Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de
Saneamento de Minas Gerais

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO 017/2024

Dispõe sobre o monitoramento dos resultados econômico-financeiros relativo à prestação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Chalé, MG, no ciclo 2023-2024.

MUNICÍPIO: CHALÉ – MG

PRESTADOR DE SERVIÇO: SAAE

SERVIÇOS PRESTADOS: ÁGUA E ESGOTO

DEZEMBRO DE 2024

DIRETORIA COLEGIADA

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Diretor Geral

Murilo Pizato Marques
Diretor Administrativo Financeiro

Bruno Augusto de Rezênde
Diretor Técnico-Operacional

PROCURADORIA

Diego Fonseca Silva
Procurador

OUVIDORIA

Danielle Augusta Alvarenga dos Santos
Ouvidora

EQUIPE TÉCNICA

Alex Rodrigues Alves
Coordenador de Regulação

Rodrigo Pena do Carmo
Coordenador de Fiscalização

Eliziane do Amaral
Analista de Regulação Econômica

Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros
Analista de Regulação Econômica

Anderson da Silva Galdino
Analista de Fiscalização – Engenheiro Civil

Paula Laranjal Mattos
Analista de Fiscalização – Engenharia Ambiental

Tatiane Batista Damasceno
Analista de Fiscalização – Engenheira Ambiental

Paola Silva Araújo
Assistente Administrativo

ARIS MG - Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais
Rua José dos Santos, 275, Viçosa-MG - CEP: 36570 -266
Tel.: (31) 3891-5636



Sumário

| | |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 4 |
| 2. DO MONITORAMENTO..... | 4 |
| 2.1. Análise das Informações Comerciais | 4 |
| 2.2. Análise Financeira | 6 |
| 2.2.1. Custos e Despesas..... | 7 |
| 2.2.2. Receitas..... | 8 |
| 2.3 Indicadores de Desempenho | 9 |
| 4. DAS CONCLUSÕES | 11 |



1. INTRODUÇÃO

A ARIS-MG tem como missão institucional a regulação dos serviços de saneamento básico, com intuito de promover a gestão sustentável e a qualidade destes serviços em benefício da população. Dentre outras atribuições desta agência está a fiscalização e o monitoramento dos serviços regulados, quanto a seus aspectos técnicos e econômicos.

Este relatório objetiva apresentar uma síntese do desempenho financeiro e comercial obtido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Chalé após a homologação da Resolução ARIS-MG nº 115, de 3 de janeiro de 2024, que autorizou a revisão dos valores das tarifas de água e esgoto praticados pelo SAAE de Chalé, MG. Por meio deste monitoramento será possível avaliar a fidelidade entre as projeções que fundamentaram a implantação da tarifa e os resultados obtidos pelo prestador.

A ARIS-MG concluirá, a partir das apurações, sobre a necessidade de medidas corretivas, sancionatórias e compensatórias ao regulado.

2. DO MONITORAMENTO

O monitoramento econômico-financeiro dos prestadores de serviços regulados é de suma importância para que a agência colete e acompanhe de forma contínua as informações financeiras e comerciais, a fim de verificar o desempenho destes em relação aos objetivos acordados durante o processo de revisão tarifária ordinária.

Para as análises utilizou-se das informações comerciais e contábeis fornecidas pelo SAAE, incluindo relatórios como:

- Relatório técnico do Contas e Consumo;
- Mapa de faturamento;
- Relatórios de inclusão e estornos;
- Balancetes de despesas orçamentárias e extraorçamentárias liquidadas;
- Balancete de receitas.

2.1. Análise das Informações Comerciais

A primeira análise realizada abordou a variação do número de economias atendidas pelo SAAE, considerando apenas as economias ativas. O objetivo dessa análise é examinar como ocorreu essa variação entre as diferentes categorias de usuários, com especial atenção para o cadastramento da tarifa social.

Tabela 1: Variação do número de economias ativas de água no período analisado.

| CATEGORIA | Jun/2023 | Ago/2024 | Δ% |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Social | 13 | 14 | 7,69% |
| Residencial | 1.219 | 1.232 | 1,07% |
| Comercial | 193 | 199 | 3,11% |
| Industrial | 4 | 3 | -25,00% |
| Pública | 18 | 18 | 0,00% |
| TOTAL | 1.447 | 1.466 | 1,31% |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Tabela 2: Variação do número de economias ativas de esgoto no período analisado.

| CATEGORIA | Jun/2023 | Ago/2024 | Δ% |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Social | 13 | 13 | 0,00% |
| Residencial | 919 | 926 | 0,76% |
| Comercial | 138 | 142 | 2,90% |
| Industrial | 4 | 2 | -50,00% |
| Pública | 17 | 17 | 0,00% |
| TOTAL | 1.090 | 1.100 | 0,92% |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

No período de julho de 2023 a agosto de 2024, verificou-se, com base nos dados apresentados na Tabela 1, um aumento de 1,31% no total de economias ativas interligadas à rede de abastecimento de água. Em termos absolutos, registrou-se um acréscimo de 1 unidade na categoria social, 13 unidades na categoria residencial e 6 unidades na categoria comercial. A categoria pública permaneceu estável, enquanto a categoria industrial apresentou uma redução de 1 unidade.

Em relação ao número de economias de esgoto, observou-se um crescimento de 0,92%, equivalente a 10 novas economias interligadas à rede pública de coleta de esgoto, conforme indicado na Tabela 2. Ao dividir o número de economias de esgoto pelo de economias de água, é possível avaliar a representatividade das unidades interligadas à rede de coleta de esgoto em relação às conectadas à rede de abastecimento de água. Essa proporção é de aproximadamente 75%, sem alterações significativas no intervalo analisado.

Outro ponto de atenção está relacionado à expansão da Tarifa Social. A partir das informações contidas na Tabela 1, é possível perceber que a categoria social possui atualmente apenas 14 unidades cadastradas. Esse número é relativamente baixo quando comparado ao potencial de cadastro. Segundo dados do CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações

do CadÚnico, o município de Chalé possui 915 famílias em situação de pobreza e 237 famílias de baixa renda com renda mensal de até meio salário-mínimo per capita. Esse grupo de usuários tem direito a usufruir de uma tarifa diferenciada em razão de sua vulnerabilidade socioeconômica, conforme previsto na recente Resolução ARIS-MG Nº 158/2024, que está em consonância com as diretrizes da Lei Federal nº 14.898/2024.

Chama a atenção o fato de que o número potencial de famílias elegíveis ao benefício da Tarifa Social corresponde a 78% do total de econômicas atendidas pelo SAAE de Chalé. Essa situação, caso se concretize, pode gerar um desequilíbrio econômico-financeiro para o SAAE, caso não haja uma contrapartida financeira para o financiamento da política tarifária voltada às famílias de menor renda.

Um fator que atenua o impacto da cobrança a esse grupo é o fato de o SAAE ainda não praticar a cobrança pelo consumo de água micromedido nas unidades usuárias. Atualmente, os usuários dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário pagam apenas uma tarifa fixa pela disponibilidade do serviço. Essa situação decorre da não finalização do processo de hidrometração de todas as ligações de água atendidas pela autarquia, condição necessária para o início da cobrança baseada no consumo efetivo.

Apesar de a Agência ter solicitado ao SAAE informações sobre o andamento do processo de hidrometração no município de Chalé, não houve retorno por parte da autarquia. A conclusão do processo de hidrometração é um marco relevante para que o município possa aprimorar o gerenciamento dos níveis de consumo dos usuários, além de viabilizar a implementação de uma política tarifária eficaz. Essa política deve ser capaz de desestimular o consumo supérfluo e assegurar a autossuficiência financeira do SAAE, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.445/2007.

2.2. Análise Financeira

O monitoramento das receitas e despesas é essencial para avaliar o desempenho financeiro do prestador de serviços, bem como para acompanhar a mudança nos níveis de despesas e receitas de um período para o outro

2.2.1. Custos e Despesas

A Tabela 3 apresenta uma comparação entre os valores médios mensais de gastos registrados no período de julho de 2022 a junho de 2023 e no período de agosto de 2023 a julho de 2024.

Tabela 3: Comparação dos custos e despesas projetadas e realizadas (valor médio mensal)

| DESCRIÇÃO | VALOR REALIZADO | | VALOR REALIZADO | Δ% | |
|--|-----------------|------------------|-----------------|------------------|----------------|
| | P0 | | | | P1 |
| DESPESAS | Jul/22 a jun/23 | | Ago23 a jul/24 | | |
| 1. Despesas Operacionais | R\$ | 50.204,45 | R\$ | 60.525,37 | 20,56% |
| 1.1 Pessoal e encargos | R\$ | 13.428,78 | R\$ | 21.476,65 | 59,93% |
| 1.2 Material de Consumo | R\$ | 17.657,18 | R\$ | 15.976,34 | -9,52% |
| 1.3 Material Químico | R\$ | 1.959,25 | R\$ | 1.854,06 | -5,37% |
| 1.4 Serviços de Terceiros | R\$ | 17.121,22 | R\$ | 19.767,17 | 15,45% |
| 1.5 Energia Elétrica* | R\$ | 38,02 | R\$ | 611,15 | 1.507,44% |
| 1.6 Outras | R\$ | 0,00 | R\$ | 840,00 | - |
| 2. Despesa de Capital (Investimentos) | R\$ | 4.547,67 | R\$ | 15.659,46 | 244,34% |
| TOTAL | R\$ | 54.752,12 | R\$ | 76.184,83 | 39,1% |

* Os gastos com energia elétrica foram apurados com base no relatório analítico de empenhos, uma vez que o balancete da despesa não fornecia a segregação necessária para a visualização detalhada da informação.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

A análise dos dados financeiros apresentados na Tabela 3 evidencia um aumento nas despesas operacionais e uma evolução na execução dos valores destinados a investimentos.

No que diz respeito às Despesas Operacionais, o valor médio realizado no período de julho de 2023 a junho de 2024 (P1) foi 20,56% superior ao registrado no período de julho de 2022 a junho de 2023 (P0), alcançando uma média mensal de R\$ 60.525,37, em comparação aos R\$ 50.204,45 do período anterior. Esse crescimento foi impulsionado, principalmente, pelas despesas com pessoal e encargos, que aumentaram 59,93% em termos nominais, possivelmente devido a ajustes salariais ou contratações adicionais. Tal incremento nos custos com pessoal pode refletir demandas operacionais crescentes ou ações voltadas à manutenção da qualidade do serviço prestado.

Destaca-se também um aumento significativo nos gastos com energia elétrica, que pode estar relacionado a uma reclassificação contábil dessa despesa. Essa situação sugere que o crescimento apresentado na Tabela 3 pode não corresponder integralmente à realidade.

Os gastos serviços de terceiros também registraram elevação, enquanto os elementos "material de consumo" e "material químico" apresentaram uma redução, com uma queda de 9,53% e 5,37%, respectivamente.

Em última instância, as Despesas de Capital, vinculadas à execução de investimentos, registraram um crescimento expressivo, com um valor executado 244,34% superior ao observado no período P0. Esse resultado evidencia o empenho do SAAE em intensificar os investimentos, visando à melhoria contínua da qualidade dos serviços oferecidos aos usuários.

2.2.2. Receitas

A análise das receitas abrangeu tanto os valores faturados, gerados por meio de boletos de cobrança, quanto as receitas efetivamente arrecadadas pelo prestador de serviços. Para isso, foram utilizadas informações provenientes dos relatórios de faturamento do prestador e dos balancetes contábeis.

Ao observar a Tabela 4, é possível perceber que o valor médio mensal de arrecadação pelo SAAE apresentou um expressivo aumento entre os dois períodos avaliados. Tal aumento é justificado pelo início de repasses mensais da prefeitura municipal em favor do SAAE, visando equilibrar a situação econômico-financeira da autarquia municipal.

Tabela 4: Média mensal das receitas arrecadadas pelo SAAE

| DESCRIÇÃO | P0 | P1 | Δ% |
|--|---------------------|----------------------|----------------|
| RECEITAS ARRECADADAS | jul/22 a jun/23 | Ago/23 a jul/24 | |
| 1. Receitas Correntes | R\$ 8.973,14 | R\$ 12.388,13 | 38,06% |
| 1.1 Receitas Tarifárias | R\$ 8.973,14 | R\$ 10.579,72 | 17,90% |
| 1.1 Outras receitas correntes | R\$ 0,00 | R\$ 1.808,41 | - |
| 2. Receita Patrimonial | R\$ 70,23 | R\$ 188,15 | 167,91% |
| 3. Transferências da Prefeitura | R\$ 0,00 | R\$ 63.750,00 | - |
| TOTAL | R\$ 9.043,37 | R\$ 76.326,28 | 744% |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Ao analisar o crescimento da receita tarifária entre os dois períodos apresentados na Tabela 4, observa-se uma variação média de 17,9%. Além disso, também foi registrado um aumento nas receitas patrimoniais e em outras receitas correntes, relacionadas a juros, multas e serviços indiretos.

Comparando o valor médio mensal da receita tarifária efetivamente arrecadada pelo SAAE com o valor faturado aos usuários do serviço, verifica-se que aproximadamente 48,23% do montante faturado não foi convertido em arrecadação efetiva nos cofres da autarquia.

Tabela 5: Nível de Evasão de Receita

| DESCRIÇÃO | Média Mensal ago/23 a jul/24 |
|-------------------------------------|---------------------------------|
| Receita Tarifária Faturada | R\$ 20.420,68 |
| Receita Tarifária Arrecadada | R\$ 10.571,58 |
| Nível de Evasão de Receita | 48,23% |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

As informações da Tabela 5 evidenciam a dificuldade do SAAE em implementar uma política de cobrança eficaz, capaz de reduzir os elevados níveis de inadimplência. Essa situação pode estar diretamente relacionada à falta de hidrometração, já que a ausência de medidores dificulta a realização de cortes no fornecimento do serviço por inadimplência no pagamento.

2.3 Indicadores de Desempenho

Nesta seção, o objetivo é avaliar alguns indicadores de desempenho econômico-financeiro que irão mostrar a situação do prestador em manter condições de sustentar economicamente os serviços de água e esgoto. A definição e origem dos indicadores estão baseadas na Norma de Referência N° 02 da ANA e no SNIS. A seguir, no quadro 1 são apresentados os indicadores.

Quadro 1: Apresentação dos indicadores utilizados na análise financeira.

| Indicador | Equação | Definição |
|----------------------|--|--|
| Suficiência de Caixa | $\frac{FN006}{FN015 + FN034 + FN016 + FN022} \times 100$ | FN006: Arrecadação Total FN015: Despesas operacionais FN016: Despesas com juros e encargos da dívida FN022: Despesas fiscais ou tributárias FN034: Despesas com amortização do serviço da dívida |
| Evasão de Receita | $\frac{FN005 - FN006}{FN005} \times 100$ | FN005: Receita operacional (faturamento) FN006: Arrecadação |

Fonte: SNIS. Adaptado.

Com base nessas definições, foram aplicados os indicadores do quadro 1 para o SAAE de Chalé e seus resultados podem ser visualizados na tabela 6.

Tabela 6: Resultado para os indicadores analisados.

| Indicadores | |
|----------------------|-------------------|
| Suficiência de Caixa | Evasão de Receita |
| 126,11% | 48,23% |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa.

A tabela 6 apresenta os resultados dos indicadores avaliados para o SAAE do município de Chalé. O primeiro indicador da tabela apresenta a suficiência de caixa da autarquia. O resultado indica uma suficiência de caixa de 126,11% o que significa que para cada real de despesas com operação e amortização de financiamentos gerada pelo prestador, existe uma contrapartida de receita de, aproximadamente, R\$ 1,26 centavos. Idealmente esse indicador deve ser igual ou maior que 100%, mostrando que a entidade teria uma folga ou equilíbrio em seu caixa. Desse modo, constata-se que o prestador está conseguindo honrar seus compromissos de curto prazo, manter a operação do serviço e ainda obter uma margem de recursos financeiros para a realização de investimentos.

Contudo, é importante destacar que esse resultado não deve ser confundido com lucro operacional, uma vez que a margem financeira apresentada deve ser vista como uma reserva técnica para assegurar a execução dos investimentos programados. Recomenda-se, portanto, que essa folga financeira seja alocada em uma conta específica destinada exclusivamente a esses aportes.

Apesar de o SAAE demonstrar suficiência de caixa em relação às despesas operacionais, muito em razão dos repasses da prefeitura, não se pode afirmar que a autarquia possui plena autossuficiência financeira para a prestação do serviço. Isso ocorre porque as receitas tarifárias arrecadadas cobrem apenas 17,5% dos custos totais com manutenção e operação, evidenciando uma significativa insuficiência para sustentar integralmente as atividades do serviço com recursos próprios.

O próximo indicador apresentado na Tabela 6 refere-se à evasão de receitas do prestador, que pode ser considerada uma proxy para a inadimplência líquida existente. O resultado apurado revelou um elevado nível de inadimplência corrente, com o indicador alcançando 48,23%. Esse percentual indica a necessidade de o prestador adotar estratégias mais eficazes para implementar uma política de cobrança que reduza a inadimplência. Contudo, é importante destacar que outros fatores, não analisados neste estudo, também podem contribuir para o resultado observado.

4. DAS CONCLUSÕES

O monitoramento econômico-financeiro buscou evidenciar a saúde financeira bem como os indicadores de desempenho econômico do prestador, viabilizando uma percepção mais apurada de como a autarquia tem se desenvolvido dentro do ciclo tarifário.

Considerando as análises apresentadas neste relatório, recomenda-se e propõe as seguintes medidas para otimizar a implementação da tarifa social e garantir a sustentabilidade dos serviços de abastecimento de água no município:

- O SAAE deve intensificar as ações de divulgação da tarifa social, utilizando diversos canais de comunicação, para que um número cada vez maior de famílias de baixa renda tenha conhecimento do benefício e possa aderir ao programa.
- É fundamental que o SAAE estabeleça um cronograma detalhado para a conclusão da hidrometração das unidades usuárias, de modo a garantir a transição para a cobrança pelo consumo real e promover a eficiência na gestão dos recursos hídricos.
- Recomenda-se que a prefeitura mantenha a subvenção ao SAAE até que a arrecadação com as tarifas de água e esgoto sejam suficientes para garantir a prestação de serviços de qualidade e a cobertura dos custos operacionais, assegurando a sustentabilidade financeira da autarquia.

Viçosa, 8 de abril de 2025.

Alex Rodrigues Alves
Coordenador de Regulação Econômica
CORECON/MG

Murilo Pizato Marques
Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-MG 01-062986/D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5522-96F1-28F5-1840

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX RODRIGUES ALVES (CPF 086.XXX.XXX-01) em 06/05/2025 08:53:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MURILO PIZATO MARQUES (CPF 057.XXX.XXX-95) em 06/05/2025 13:21:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arism.1doc.com.br/verificacao/5522-96F1-28F5-1840>